

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Pede-se à CPL que seja realizada Licitação conforme solicitação abaixo

**OBJETO:**

Aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19

**1. Valores estimados por unidade requisitante:**

DEPTO / SETOR	VALOR ESTIMADO (R\$)
DEC DL	R\$ 52.483,20
VALOR ESTIMADO GLOBAL	R\$ 52.483,20

03 / 12 / 2020

  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**SETOR DE CONTABILIDADE**

**1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>RUBRICA</b>	<b>RUBRICA</b>
02.50.00.413.12.122.0013.3.3.90.30.00.00	413
02.50.00.265.12.365.0042.3.3.90.30.00.00	265
02.50.00.243.12.361.0043.3.3.90.30.00.00	243

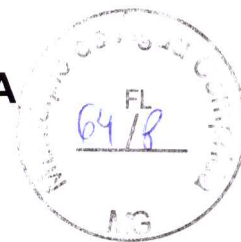
**2. RECURSOS FINANCEIROS**

<b>PRÓPRIOS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>OUTROS</b>

03 / 12 / 2020

**Ana Paula da Silva Oliveira**  
**Setor de Contabilidade**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**AUTORIZAÇÃO COMPETENTE –**

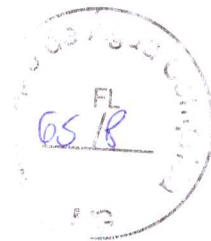
Faça-se a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93

Declaro que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2020, bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

03 / 12 /2020

  
**Gustavo de Almeida Gonçalves**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
**Pedido de Licitação**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**

**1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

- ( ) Convite                      ( ) Tomada de Preços                      ( ) Concorrência  
( ) Leilão                      ( ) Concurso                      ( x ) **Dispensa**  
( ) Pregão Eletrônico

Fundamento: art. 4º da lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- ( x ) **Menor Preço global**                      ( ) Melhor Técnica  
( ) Técnica e Preço                      ( ) Técnica e Preço

03 / 12 / 2020 \_\_\_\_\_ 

**Bruno Ribeiro Silva**  
**Diretor Depto de Licitações e Contratos**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



## DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

### NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXERCÍCIO 2020.

O Prefeito Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

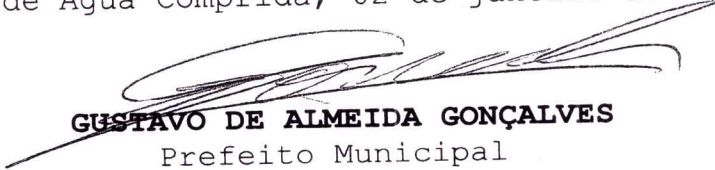
#### DECRETA:

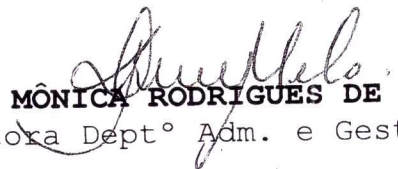
**Art. 1º** - Ficam nomeados a partir de 02 de janeiro de 2020, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** os seguintes integrantes: **Presidente - BRUNO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, casado, Advogado, servidor público, inscrito no CPF Nº. 054.003.346-44 portador de RG: MG-8.745.800 - SSP/MG; **Vice-Presidente - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Compras do Município, inscrito no CPF: 060.070.786-55, portador do RG: MG-11.505.173 SSP/MG e **Secretário - PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 074.810.496-88. **SUPLENTE: LUCIANA PEREIRA GOMES DANTAS**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº. 024.373.376-36 e RG MG-7803931 SSP/MG, **TULIO HAPIO DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor do Departamento de Infraestrutura do Município, inscrito no CPF: 431.979.816-34 e portador de RG: MG-11.484.180 - SSP/MG e **MONICA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF nº 042.882.199-04, e RG: MG -12.184.093 - SSP-MG.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, 02 de janeiro de 2020.

  
**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

  
**MÔNICA RODRIGUES DE MELO**  
Diretora Deptº Adm. e Gestão Pública

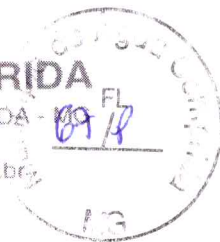


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



## Dispensa de Licitação 021/2020 (processo 047.05/2020)

Água Comprida / MG, 03 de dezembro de 2020.

Conforme requisições internas de material e serviço (RIMS) emanadas do Depto de Educação, Cultura, Desporto e Laser, requer-se aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas, sendo duas parcelas de 220 (duzentas e vinte) compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus).

A presente proposição para aquisição de material justifica-se pela necessidade de atendimento dos alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid-19, conforme Decreto Municipal 016/2020 e Decreto Estadual. Sem previsão de retorno.

Antes da suspensão das aulas, a oferta de merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, sendo por vezes, essa refeição a melhor, senão a única, a que essa criança tinham acesso. Como consequência a medida de isolamento social trará mais custos aos pais dos alunos e, em alguns casos, até a falta de alimentação.

A rede municipal de ensino conta com 220 (duzentos e vinte) alunos matriculados e o fornecimento das cestas à essas famílias tem como objetivo garantir a segurança alimentar das crianças, visando promoção e proteção de suas saúdes. Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado, as cestas seriam distribuídas para os alunos nos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020.

Fora firmado o contrato 075/2020 com a empresa Pro-Ativa Produtos Alimentícios Eireli, através da dispensa de licitação 013/2020, visando a aquisição das 880 cestas, a serem em quatro parcelas mensais. Ocorre que desde o primeiro pedido, a empresa não cumpriu os prazos de entrega. O primeiro pedido feito em 02 de setembro só foi entregue no dia 29, o segundo feito em 15 de outubro foi entregue em 09 de novembro. O terceiro feito em 11 de novembro para entrega em 30 de novembro, não foi cumprido. A empresa solicitou a alteração para 03 de dezembro, e também não cumpriu.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA -

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Após vários contatos telefônico e via whatsapp com o Sr. Paulo (16) 99408-3326 alegou que estava com dificuldades e que a entrega seria feita dia 03/12, o que mais uma vez não ocorreu. Na data de hoje, o Diretor do Depto de Licitações, Bruno Ribeiro, entrou em contato com a Sra. Valquiria, proprietária da empresa, (16) 99705-3326 que alegou não ter condições de fazer a entrega hoje, que a faria somente dia 11 de dezembro. Assim, não tem como o Município aceitar mais uma vez o não cumprimento dos prazos. Por tal razão, foi cancelado os pedidos 03 e 04 para realização da presente dispensa, para posterior instauração de processo administrativo visando rescisão do contrato e aplicação das penalidades.

Diante do apontado, fora proposto o presente processo de dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da lei 13.979/2020:

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

As hipóteses de dispensa de licitação estão elencadas no artigo 24 da Lei 8666/93, Lei de Licitações. Porém, em razão da emergência causada pela pandemia de coronavírus, fora editada a Lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, onde encontra-se expressamente a possibilidade de aquisições por dispensa.

A dispensa de licitação, será possível, portanto, quando, embora viável e possível a realização do procedimento licitatório, a lei autoriza a Administração a escusar-se ou abster-se de promover a licitação, tendo em vista a urgência na adoção das medidas necessárias.

Por ser modalidade apartada de dispensa de licitação – embora iluminada por aquela prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 – a dispensa prevista no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 possui peculiaridades e requisitos próprios à sua utilização. Essa hipótese de dispensa de licitação poderá ser utilizada para contratação de bens, serviços e insumos com a finalidade de ofertar soluções ao enfrentamento da crise causada pela covid-19.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Tal lei não limitou o objeto das contratações, podendo se voltar a qualquer tipo de solução, não necessariamente àquelas que visem ao combate direto do vírus, como construções de hospitais, insumos médicos, hospitalares e etc. Parece-nos, portanto, que a contratação direta, com base no art. 4, da Lei nº 13.979/2020 pode possuir como objeto as mais diversas soluções, de qualquer natureza ou ramo, desde que objetivem a colaboração no combate e enfrentamento da situação de pandemia causada pelo coronavírus.

Com efeito, o critério adotado pela Lei, para estabelecer a hipótese de dispensa de licitação é finalística; atendida a finalidade legalmente posta, possível será a contratação direta. O Legislador se escusou, portanto, de enumerar o que poderia ou não ser contratado, uma vez que, diante da situação de emergência, imprevisíveis são as medidas que se farão necessárias para o seu combate. Deverá existir, portanto, nexos de causalidade entre a aquisição daquele bem ou serviço pelo Administrador Público e o combate à situação emergencial, não se admitindo a contratação com finalidade diversa.

No caso em tela, a presente proposição para aquisição do material justifica-se pela necessidade de atendimento dos alunos da rede municipal de ensino em razão da suspensão das aulas por conta da pandemia da Covid-19, conforme Decreto Municipal 016/2020 e Decreto Estadual. O Município realizou dispensa 013/2020 para tal objeto, visando a aquisição e que como apontado acima teve os pedidos 03 e 04 cancelados.

A oferta de merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, sendo por vezes, essa refeição a melhor, senão a única, a que essa criança tinham acesso. Como consequência a medida de isolamento social trará mais custos aos pais dos alunos e, em alguns casos, até a falta de alimentação e o fornecimento das cestas à essas famílias tem como objetivo garantir a segurança alimentar dessas crianças.

O aludido art. 4º utiliza o termo "emergência", significando que deve existir uma situação inicialmente imprevisível e que haja perigo de dano ou risco ao interesse e segurança pública, caso a contratação não seja realizada de forma imediata, como explica Marçal Justen Filho: (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15. ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 339).



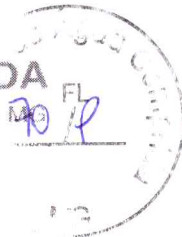


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



*No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.*

O §1º do artigo 4º preceitua que a contratação possuirá natureza temporária, perdurando somente enquanto durar a situação de emergência, cessando-a, finalizado estará a vigência do contrato. Como já apontado, realizou-se processo anterior prevendo que até final de julho as aulas retornariam, o que não ocorreu. Permanecendo, assim, a necessidade. Contudo, em razão da expiração da vigência do contrato e grande variação de preços dos gêneros alimentícios que compõem a cesta, necessário a realização de novo processo.

Assim, indica o art. 4º-H, da Lei nº 13.979/20, que o prazo de vigência dos contratos celebrados sob sua égide deve respeitar o limite máximo de seis meses, permitindo-se prorrogações sucessivas por igual período, enquanto ainda se fizer necessário o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública.

A contratação solicitada foi até o final do corrente ano, com pedido para aquisição de 440 cestas em duas parcelas referentes aos pedidos de novembro (que não foi entregue) e dezembro (que seria entregue).

Embora a situação emergencial torne a licitação dispensável, não está, a Administração Pública, dispensada de atender a certas formalidades mínimas necessárias à garantia dos princípios que vinculam sua atividade e do interesse. Devem ser observadas as formalidades previstas no art. 26 da Lei 8666/93, bem como os ditames da Lei 13979/20.

Em face dos apontamentos, parece-nos que o caso em tela enquadra-se na situação de enfrentamento dos efeitos da pandemia do Coronavírus, que deve ter uma resposta rápida e eficiente tendo em vista a urgência na adoção das medidas necessárias, caracterizando como hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 4º da Lei 13.979/2020.

Caracterizada a hipótese de dispensa, deve-se observar se cumprida as formalidades previstas na citada lei. Por força do dispositivo exposto, uma vez realizando a contratação por meio da dispensa prevista no art. 4º da Lei, a situação de emergência, a necessidade de prontamente atendê-la e o risco encontram-se presumidos (art. 4-B). Estará presumido, que a contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



realizada atende à exigida limitação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, sem extravasar para bens, serviços ou insumos que não atendam diretamente à crise de saúde pública causada pelo covid-19.

O art. 4º-E, diz que, para as contratações para enfreteamento da situação emergencial causada pelo coronavírus, basta a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado. O termo de referência é documento que deve conter os elementos necessários e suficientes, descritos em detalhes, que caracterizam o objeto da contratação, o qual fora elaborado pelo Departamento de Educação, anexo a Requisição atendendo o previsto no § 1º.

Recebida a requisição com o termo de referência, o Departamento de Compras realizou a pesquisa de preços junto ao Banco de Preços. Considerando que a dotação utilizada para quitação das despesas serão recurso federais, necessária a realização de dispensa eletrônica.

Diante do apontado, entendemos ser possível a contratação direta com fundamento no artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 para aquisições das 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de referente as duas parcelas faltantes do contrato original.

Diante da manifestação dessa Comissão Permanente de Licitação, finalizado o processo de dispensa eletrônica encaminhe-se o presente pedido de contratação direta por dispensa de licitação para análise e parecer jurídico.

Para assegurar a legalidade do presente processo de inexigibilidade de licitação, o qual se encontra devidamente justificado, após análise jurídica deverá ser comunicado dentro do prazo máximo de 03 (três) dias à autoridade superior para sua ratificação e publicação no prazo máximo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos praticados, de acordo com as disposições contidas no art. 26 da lei 8.666/93.

Bem como o cumprimento dos ditames previstos na Lei 13.979/2020, em especial art. 4º, § 3º:

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

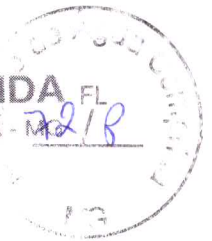


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA** FL. 7218

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



Nada mais havendo a tratar, segue o presente processo para análise e parecer jurídico, e se de acordo, para as demais providências.

Bruno Ribeiro Silva  
Presidente da C.P.L.

Carlos Eduardo de Oliveira  
Vice-Presidente da C.P.L.

Priscilla Lopes Pires de Oliveira  
Secretária da CPL



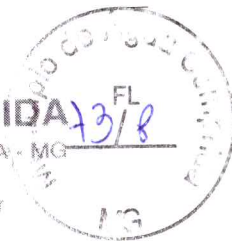


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



## TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA 021/2020

O Município de **ÁGUA COMPRIDA - MG** por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal 002/2020 fará realizar licitação, sob a modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** regida pelo Decreto 10.024/19, exclusivo para ME/EPP, e alterações posteriores, conforme abaixo.

A presente aquisição se justifica para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação. Antes da suspensão das aulas a oferta da merenda escolar ocorria durante o período de permanência dos alunos na escola, como consequência, a medida de isolamento social e suspensão das aulas trouxe aumento das despesas dos pais destes alunos. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra do Material abaixo descrito, conforme relação constante no site.

### 1 – OBJETO

Aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas a serem adquiridas em duas parcelas, sendo 220 (duzentas e vinte) cada, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino durante o período em que as aulas estiverem suspensas em razão da pandemia da Covid-19 (coronavírus), conforme descritivo anexo.

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado, o encerramento do ano, a rescisão do contrato com a empresa fornecedora que deixou de atender o pedido de novembro, serão adquiridas duas parcelas de 220 (duzentas e vinte cestas) no mês de dezembro, sendo que a primeira deverá ser entregue dia 11/12/2020 e a segunda dia 18/12/2020.

As cestas deverão ser entregues montadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão devidamente fechadas e serão compostas por: 02 pacotes de arroz 5 kg; 02 pacotes de feijão 1 kg; 02 frascos de óleo de soja vegetal 900 ml; 02 litros de leite longa vida; 01 pacote de açúcar cristal 5 kg; 01 pacote de macarrão espaguete 1 kg; 01 pacote de bolacha maisena 400 g; 01 extrato de tomate 340, conforme detalhamento do descritivo constante no anexo.

### 2 – DAS DATAS

A presente Dispensa Eletrônica se dará por meio do sistema de licitações eletrônicas [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 10024/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)



O recebimento das propostas será das 11:00 horas de 04 de dezembro de 2020 até 16:00 horas do dia 04 de dezembro de 2020, exclusivamente através do Licitanet.

### 3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR DA DISPENSA

Poderão participar desta licitação empresas que sejam legalmente autorizada a atuarem no ramo objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências habilitatórias, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

As propostas deverão ser em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros, inclusive as referentes a entrega e conter: a) as especificações dos medicamentos, com as marcas, e modelo de for o caso; b) proposta de preços, com até três casas decimais.

Após o prazo para apresentação das propostas, será aberto tempo randômico de 30 (trinta) minutos, onde o licitante poderá apresentar propostas para cobrir o menor valor.

A participação implicará na validade da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data final para apresentação das propostas no sitio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O não cumprimento dessas informações solicitadas acima implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa, face à ausência de dados suficientes para a classificação da(s) proposta(s).

A classificação e adjudicação se dará pelo menor preço global.

Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: telefones (34) 3014-6633 - (34) 9807-6633, pelo Skype: **licitanet** ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).



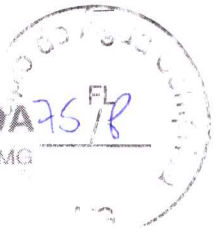


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



#### 4 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município até 10 (dez) dias após a entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Compras e Licitações.

#### 5 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto da presente dispensa deverá ser entregue impreterivelmente conforme a seguir: **a)** 220 (duzentas e vinte) cestas até dia 11/12/2020; **b)** 220 (duzentas e vinte) cestas até dia 18/12/2020, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado à licitante.

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, centro, CEP 38.110-000.

#### 6 – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação das empresas vencedoras deverá ser inserida no “Habilitanet” quando aberto o prazo, após o encerramento do horário para apresentação das propostas, em até 01 (uma) hora. E consistirá nos seguintes documentos:

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de PJ do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido atuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido atuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).



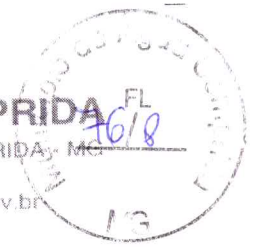


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA, MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)



Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais, expedida pelo Município do seu domicílio.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos conjunta de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Regularidade de Situação perante o FGTS.

Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas.

### 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é: Dotação Orçamentária 243 – 265 – 413.

Água Comprida, 03 de dezembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL

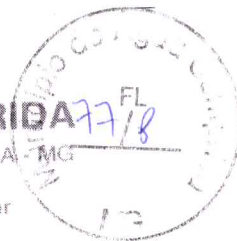


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br



## ANEXO

(Descritivo dos itens e preço de referência)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (referência)
01	880	Und.	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	R\$ 27,52
02	880	Und.	Feijão carioquinha Tipo 1 – pct 1kg	R\$ 8,32
03	880	Und.	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	R\$ 8,90
04	880	Und.	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	R\$ 4,14
05	440	Und.	Açúcar cristal – pct 5kg	R\$ 12,65
06	440	Und.	Macarrão espaguete – pct 1kg	R\$ 5,20
07	440	Und.	Bolacha maisena – pct 400g	R\$ 3,96
08	440	Und.	Molho de tomate – sachê 340g	R\$ 2,31
Valor total por cesta			R\$ 119,28	
Valor global (440 cestas)			R\$ 52.483,20	

## MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020



## Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Orçado	Valor Total
1	1		SIM	Arroz agulhinha Tipo 1 – pct 5kg	Pacote	880,00	--	--
1	2		SIM	Feijão carioquinha Tipo 1 – pct 1kg	Pacote	880,00	--	--
1	3		SIM	Óleo de soja vegetal – frasco 900ml	Frasco	880,00	--	--
1	4		SIM	Leite Longa Vida (tetrapark) – 1 lt	Litro	880,00	--	--
1	5		SIM	Açúcar cristal – pct 5kg	Pacote	440,00	--	--
1	6		SIM	Macarrão espaguete – pct 1kg	Pacote	440,00	--	--
1	7		SIM	Bolacha maisena – pct 400g	Pacote	440,00	--	--
1	8		SIM	Molho de tomate – sachê 340g	Sachê	440,00	--	--
							<b>TOTAL GERAL R\$ 0,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**  
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal nº 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 021/2020**, do tipo eletrônica (processo 031.05/2020), menor preço global, objetivando Aquisições de até 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas a serem adquiridas em duas parcelas 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Data e horário para apresentação da proposta: das 11:00 do dia 04/12/2020 as 16:00 h do dia 04/12/2020 no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) . Informações: (34) 3324-1228 ou email [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br).

Água Comprida, 03 de dezembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA  
Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 4º Termo Aditivo da Carta Convite 007/2016 do processo 008/2016 referente à manutenção dos Sistemas utilizados pelo departamento de água e esgoto no valor de R\$ 76.008,00 ( Setenta e Seis Mil e Oito Reais ), datado em 03 de dezembro de 2020 e prazo de validade até 31/12/2021.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Keyller Vieira de Siqueira  
**Código Identificador:**AFEFCA4A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA  
PUBLICAÇÃO EXTRATO 4º TERMO ADITIVO**

Departamento de Água e Esgoto – Publicação Extrato 4º Termo Aditivo da Carta Convite 008/2016 do processo 009/2016 referente à manutenção do Software utilizado nas leituras dos talões de água do departamento de água e esgoto no valor de R\$ 15.513,72 ( Quinze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Dois Centavos ), datado em 03 de dezembro de 2020 e prazo de validade até 31/12/2021.

Tupaciguara, 03 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Keyller Vieira de Siqueira  
**Código Identificador:**8C31B16E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
EDITAL DE RESULTADO DE REQUERIMENTOS PARA  
CANDIDATURA AO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL  
DO IPREM - POUSO ALEGRE**

A senhora Carolina Juliana de Almeida, Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, comunica que, por preencherem todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação 01/2020, com a apresentação da documentação comprobatória, foram deferidos os 04 requerimentos dos seguintes candidatos à Eleição para Representante dos inativos no Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM - Pouso Alegre/MG.

Para concorrer à vaga no **Conselho Deliberativo:**

- Mabilia de Lourdes Gouveia Paiva;
- Renaldo Victor de Castro.

Para concorrer à vaga no **Conselho Fiscal:**

- Pedro Monticeli;
- Maria Nazareth de Sousa Santos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, abrindo-se prazo para eventual interposição de impugnações de candidaturas que dar-se-a nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020, conforme previsto no item 3.3 do Edital de Convocação.

Pouso Alegre, 02 de dezembro 2020.

Comissão Eleitoral

**CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA**  
Presidente

**JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA**  
Secretária

**MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA**  
Membro

Aprovo o Edital de Resultado de requerimento para candidatura para Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREM, publique-se no sítio eletrônico do IPREM e no diário oficial da AMM.

**FÁTIMA A. BELANI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Poliana de Carvalho Oliva  
**Código Identificador:**1DA43742

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
PORTARIA IPREM 226/2020**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Áurea Cristina Damas da Mota, matrícula 133, do Cargo de Chefe de Seção de Cadastros, símbolo CC-3, a partir de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 02 de dezembro de 2020.

**FÁTIMA APARECIDA BELANI**  
Diretora Presidente

**LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA**  
Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Poliana de Carvalho Oliva  
**Código Identificador:**1C8F2D2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Município de Água Comprida / MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações designado pelo Decreto Municipal nº 002/2020 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **DISPENSA 021/2020**, do tipo eletrônica (processo 031.05/2020), menor preço global, objetivando Aquisições de até 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas a serem adquiridas em duas parcelas 220 (duzentas e vinte) mensais, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino. Data e horário para apresentação da proposta: das 11:00 do dia 04/12/2020 as 16:00 h do dia 04/12/2020 no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações: (34) 3324-1228 ou email [licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br](mailto:licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br).

Água Comprida, 03 de dezembro de 2020.

**BRUNO RIBEIRO SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**38DB4435

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**



**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG**  
**Extrato do Pregão**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 047.05/2020**



### Informações do Processo

**Descrição:** Aquisições de 440 (quatrocentos e quarenta) cestas básicas a serem adquiridas em duas parcelas, sendo 220 (duzentas e vinte) cada, compostas por gêneros alimentícios para atender aos alunos da rede municipal de ensino

**Aquisição:** Material

**Quantidade Lotes:** 1

**Regulamento:** N° 5.450/05

**Modo de Disputa:** Aberto / Fechado

**Critério de julgamento:** Menor preço por Lote

**Início da Disputa:** 04/12/2020 11:00:00

**Fim da Disputa:** 04/12/2020 16:00:00

### Funcionários

**Homologador:** GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

**Autoridade Competente:** GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

**Equipe De Apoio:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

**Equipe De Apoio:** PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA

**Pregoeiro:** BRUNO RIBEIRO SILVA

### Histórico

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 03/12/2020 10:27:38

**Executante:** BRUNO RIBEIRO SILVA

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 03/12/2020 10:27:38

**Executante:** BRUNO RIBEIRO SILVA



Assunto: **Edital - dispensa 021**  
De: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>  
<lmcomercioltda@yahoo.com.br>,  
<campoelombardi23@hotmail.com>,  
Para: <vendas.automatizabrasil@gmail.com>, <maluma\_le@uol.com.br>,  
<supermercadonavesac@gmail.com>  
Data: 03/12/2020 13:48



- Edital - dispensa 021.pdf (~154 KB)

-- Segue edital da dispensa eletrônica 021 visando aquisição de 440 cestas básicas para alunos da rede municipal de educação.

Att

**Bruno Ribeiro Silva**

Diretor Depto Licitações e Contratos

— Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA**

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br